



Política de Comunicação

Dezembro de 2020

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. RESPONSABILIDADES	3
4.1 Membros do Conselho Deliberativo	3
4.2 Membros da Diretoria Executiva	4
4.3 Diretor Presidente ou Dirigente designado	4
4.4 Unidade Comunicação	4
4.5 Comitê de Crise e Imagem	4
4.6 Demais membros do Quadro Corporativo	4
5. PRINCÍPIOS	4
6. DIRETRIZES GERAIS	5
6.1 Gestão da Comunicação	5
6.2 Comunicação Institucional e Mercadológica	5
6.3 Comunicação com Partes Interessadas	6
6.4 Relacionamento com a Imprensa/ Mídia	6
6.5 Canais e Instrumentos de Comunicação	6
6.6 Gestão de Crise e Imagem	7
6.7 Gestão de Consequências	7
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	7
8. NOTAS EXPLICATIVAS	8
9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	8
10. ANEXOS	8
11. CONTROLE DE VERSÃO	8

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para promover uma comunicação integrada entre a Fundação Libertas e suas Partes Interessadas, de forma proativa em uma comunicação clara, tempestiva e transparente, pautada nas diretrizes do Planejamento Estratégico e do Código de Conduta e Ética da Fundação.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todas as Partes Interessadas e a todo sistema de gestão da Fundação Libertas.

3. DEFINIÇÕES

- a. Canais e instrumentos de comunicação: recursos, técnicas, processos e produtos para a veiculação de informações.
- b. Quadro Corporativo: compreende ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, empregados, estagiários e terceirizados.
- c. Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade, tais como participantes (ativos e assistidos) e seu grupo familiar, beneficiários e seus dependentes, patrocinadores, instituidores, dirigentes e conselheiros, empregados, agentes de fiscalização e regulação, órgãos públicos e privados, e prestadores de serviço.
- d. Relatório de atividades: documento elaborado para as Partes Interessadas com informações sobre o desempenho da Fundação e dos planos administrados.
- e. Risco de imagem: é a possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade e ocasionadas à imagem e reputação da Fundação Libertas junto às Partes Interessadas.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Membros do Conselho Deliberativo

- a. Aprovar, observar e fazer cumprir esta Política que contempla os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades do processo de Comunicação da Fundação Libertas.

4.2 Membros da Diretoria Executiva

- a. Garantir a implementação desta Política, zelando pela observância de seus princípios e diretrizes em todas as suas decisões.
- b.

4.3 Diretor Presidente ou Dirigente designado

- a. Responder pela Fundação Libertas nos casos de questionamentos por parte de órgãos de imprensa ou veículos de comunicação.

4.4 Unidade de Comunicação

- a. Implementar esta Política e atuar nos seus desdobramentos e na divulgação permanente e sistemática do seu conteúdo às Partes Interessadas.
- b. Apoiar o diretor-presidente e as pessoas designadas para responder pela Fundação Libertas nos casos de questionamentos por parte de órgãos de imprensa ou veículos de comunicação.

4.5 Comitê de Crise e Imagem

- a. Gerir ações e administrar a repercussão da crise para mitigar os riscos de imagem da Fundação.

4.6 Demais membros do Quadro Corporativo

- a. Zelar pela boa imagem da Fundação Libertas, inclusive nas mídias e redes sociais, e cuidar para que os processos de comunicação se realizem conforme os objetivos institucionais.

5. PRINCÍPIOS

Os princípios norteadores desta Política estão diretamente ligados à missão, visão e valores da Fundação Libertas. Todos aqueles sujeitos às diretrizes estabelecidas nesta Política devem observar e fazer com que sejam observados, os seguintes princípios básicos:

- a. **Ética e Responsabilidade:** Observar os preceitos éticos e responsabilizar-se pelos atos e naquilo que nos é confiado, garantindo uma comunicação que não seja enganosa ou abusiva, promovendo uma comunicação com diligência e responsabilidade.

- b. Relacionamento e Respeito:** Respeitar todas as Partes Interessadas, através do relacionamento justo e isonômico, considerando seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.
- c. Transparência e Integridade:** Empregar linguagem clara e acessível a cada público, com assertividade, tempestividade, regularidade, confiabilidade e segurança.

6. DIRETRIZES GERAIS

6.1 Gestão da Comunicação

Os processos de comunicação da Fundação serão conduzidos pela Unidade de Comunicação. Esta, para assumir e cumprir suas responsabilidades com eficácia e eficiência, deverá ser organizada e estruturada com corpo técnico capacitado para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Política, utilizando as ferramentas disponíveis e com o apoio de parceiros externos para o fornecimento de produtos e serviços.

Nos termos da legislação em vigor, a Fundação Libertas reserva-se no direito de manter a confidencialidade dos assuntos que considera estratégicos e dos dados pessoais, respeitando as exigências legais aplicáveis à comunicação, em especial a regulamentação aplicável à Fundação.

6.2 Comunicação Institucional e Mercadológica

A Fundação deve trabalhar na construção e fortalecimento da sua reputação e imagem, por meio de boas práticas de governança, comunicação transparente e relacionamento de confiança com as Partes Interessadas.

As ações de comunicação deverão zelar pela imagem institucional, produtos e serviços da Fundação e serão definidas de acordo com os princípios e as diretrizes constantes desta Política de Comunicação, a partir de um planejamento da Unidade de Comunicação.

6.3 Comunicação com Partes Interessadas

A comunicação com as Partes Interessadas da Fundação Libertas deve considerar a inter-relação entre os públicos-alvo, os tipos de comunicação e as ações estratégicas, com a finalidade de atender a missão, visão, valores e objetivos institucionais.

A comunicação interna da Fundação Libertas tem o papel de apontar e fazer circular as diretrizes estratégicas e os fluxos processuais, fomentando a integração e a sinergia entre as unidades organizacionais e o seu engajamento nas estratégias institucionais e na melhoria dos processos.

A comunicação externa da Fundação Libertas visa promover, no ambiente externo, a imagem institucional e dos planos administrados pela Fundação.

6.4 Relacionamento com a Imprensa/Mídia

A comunicação da Fundação Libertas pautar-se-á pela busca da unidade, de modo que o discurso institucional se apresente íntegro e coerente, favorecendo um entendimento único pelos distintos públicos de interesse.

Assim, para fins de alinhamento de mensagem e posicionamento institucionais, o diretor-presidente e as pessoas designadas por este, são as únicas pessoas autorizadas a falar em público em nome da Fundação Libertas, em qualquer relacionamento com órgãos de imprensa ou veículos de comunicação.

A Fundação Libertas poderá contratar os serviços de Assessoria de Imprensa, para fins de disseminação de seus objetivos, ações e demais conteúdos de interesse institucional.

6.5 Canais e Instrumentos de Comunicação

Os canais e instrumentos de comunicação da Fundação Libertas possuem o intuito de promover um ambiente em que a informação possa trafegar de forma eficaz e eficiente para as Partes Interessadas da Fundação.

Dessa forma, as informações serão disponibilizadas através dos canais e instrumentos de comunicação adequados às necessidades, expectativas, e ao perfil de cada público-alvo da Fundação.

A Fundação Libertas, através do relatório anual de informações, prestará contas da atuação dos agentes de governança de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo.

6.6 Gestão de Crise e Imagem

A Fundação Libertas adotará medidas com o objetivo de antecipar, prevenir e minimizar situações que podem se transformar em ameaças à reputação da Fundação.

Nos casos em que a gravidade do fato exigir e assim deliberar o diretor-presidente, será constituído Comitê de Crise e Imagem para gerir as ações correspondentes, de caráter multidisciplinar e formado por profissionais da Fundação, com participação da Diretoria Executiva e um representante do Conselho Deliberativo.

6.7 Gestão de Consequências

Integrantes do quadro corporativo ou outros membros das Partes Interessadas, que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, deverão relatar o fato através do Canal de Denúncias, podendo ou não se identificar.

O descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Estatuto da Fundação Libertas;
- b. Código de Conduta e Ética;
- c. Política de Governança Corporativa;
- d. Resolução PREVIC nº 32, de 4 de dezembro de 2019;

e. Plano de Comunicação da Fundação Libertas.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não aplicável.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

10. ANEXOS

Não aplicável.

11. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	DREX 658	12/03/2019	Criação do Documento
001	CODE 481	17/12/2020	Revisão do normativo a luz a Resolução CNPC nº 32/2019.
